

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

MOD. 2

LEI Nº 2950, DE 04 DE MAIO DE 1993.  
Dá denominação a escola que mencio-  
na.

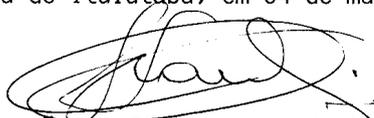
000075

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada **JORGE MIGUEL** a escola a ser construída na quadra compreendida pelas Ruas Álvares Maciel, Suíça, Uruguai e Floriano Peixoto.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de maio de 1993.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -